



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS/BA  
CNPJ: 13.646.005/0001-38

ANEXO III

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL**

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

<b>CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>		
<b>Identificação do Critério</b>	<b>Descrição do Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>A</b>	<b>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto.</b>	10
<b>B</b>	<b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Alagoinhas.</b>	10
<b>C</b>	<b>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto</b>	10
<b>D</b>	<b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto.</b>	10
<b>E</b>	<b>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas.</b>	10
<b>F</b>	<b>Trajectoria artística e cultural do proponente.</b>	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		60

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS/BA  
CNPJ: 13.646.005/0001-38

<b>PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS OU PESSOAS JURÍDICAS, GRUPOS E COLETIVOS COMPOSTOS MAJORITARIAMENTE POR:</b>		
<b>Identificação do Ponto Extra</b>	<b>Descrição do Ponto Extra</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>G</b>	Mulher	1
<b>H</b>	Negros ou Indígenas	1
<b>I</b>	Pessoa com deficiência	1
<b>J</b>	Povos e comunidades tradicionais	1
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		04

- A nota final corresponde à média das avaliações individuais de cada membro da comissão, acrescida dos pontos bônus.
- Nota 0 em qualquer um dos critérios obrigatórios resultará na desclassificação automática do agente cultural.
- Os bônus são cumulativos e não eliminatórios. Receber pontuação 0 em algum critério de bônus não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios, de acordo com seguinte ordem: A, B, C, D, E, F, respectivamente.
- Se o empate persistir, será classificado o proponente com maior idade.
- Serão considerados aptos os projetos que obtiverem nota final igual ou superior a 30 pontos, incluindo a soma dos bônus.

Os projetos serão desclassificados nas seguintes situações:

- I) Receberam nota 0 em algum critério obrigatório.
  - II) Apresentaram qualquer forma de preconceito com base em origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, conforme o art. 3º, inciso IV da Constituição, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.